



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 284/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 785175**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de lixeiras para coleta seletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 20 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Vitor Machado de Araújo e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 084/2020, para deliberação e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de março de 2020, para apresentarem a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. Considerando a Portaria nº 054/2020, que suspendeu os prazos relacionados as modalidades licitatórias a partir de 18 de março de 2020. Considerando que os prazos foram retomados em 13 de abril de 2020. Considerando que até a suspensão, estabelecida anteriormente, havia decorrido 1 (um) dia útil do prazo estipulado para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação. Considerando que o novo prazo final para recebimentos dos mesmo encerrou-se em 15 de abril de 2020, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 02 – ZOPE COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 389,61. Registra-se que, a arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com data de emissão em 19 de junho de 2019, documento SEI nº 6089499. Considerando que o edital regra no subitem 9.2.1: *"Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06."*. Considerando a data da convocação, o documento consultado apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: *O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, o Pregoeiro procedeu a consulta ao site da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, foi emitida a certidão simplificada atualizada, constatando assim sua regularidade, documento SEI nº 6243221. Deste modo, a empresa participa do certame com a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de abril de 2020, documento SEI nº 6089476, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 6089485, no entanto, registra descrição do item alternativa à do Edital, porém foi possível identificar o objeto licitado. Considerando que, o objeto licitado prevê que o conjunto de lixeiras deverá ser suspenso do chão por suporte com estrutura metálica em aço carbono galvanizado, com capacidade de carga de no mínimo 70 kg, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi na cor preta ou cinza. Considerando que a empresa apresentou a oferta de produto da marca **"LAR PLÁSTICOS"**, instruindo sua proposta com documento contendo as especificações, onde não foi possível visualizar as especificações do referido suporte. Considerando o disposto no subitem 6.2 do edital, e sua na alínea "a": *6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter: a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;"*. Considerando que, em atendimento ao subitem 24.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93: *"É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."*, promoveu-se a diligência, através do Ofício SEI nº 6177001, solicitando a expressa identificação das especificações técnicas do produto ofertado, a fim de, comprovar o

atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta a empresa declara: "Nosso material ofertado está em total conformidade com o solicitado.", documento SEI nº 6229789. Deste modo, por atender o item 6 do instrumento convocatório, a proposta da empresa foi **classificada**. Em relação ao Balanço Patrimonial, no que diz respeito ao cálculo dos índices contábeis da arrematante, exigência do subitem 9.2, alínea "I" do Edital, a empresa apresentou os cálculos em documento próprio, no entanto o Pregoeiro verificou a ausência do Quociente de Grau de Endividamento, cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00, porém foi possível aferi-lo utilizando os dados obtidos no Balanço Patrimonial apresentados pela arrematante, obtendo o resultado de Grau de Endividamento de 0,18, atendendo assim o estabelecido no Edital. Diante dos fatos apontados, a empresa arrematante foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 – ZOPE COMERCIO VAREJISTA DE COLETORES EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 399,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação para o item, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ECOS&M COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 448,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 03 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2020, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2020, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6274267** e o código CRC **A6876335**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.112858-7

6274267v3

6274267v3